Jornal Oficial de AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 29 de setembro de 2020 | Ano I | Edição 998 | amparo.sp.gov.br

POLOS DE ATENDIMENTO DE SINTOMAS RESPIRATÓRIOS



Se você apresentar os sintomas acima, procure o POLO DE REFERÊNCIA, de acordo com sua Unidade de Saúde

COVID-19 CORONAVÍRUS

POLO	LOCAL DE ATENDIMENTO	ATENDE AS UNIDADES (POSTINHOS)
POLO 1	ANTIGA USF JD. SÃO DIMAS	SÃO DIMAS SILVESTRE SANTA MARIA VALE VERDE
POLO 2	BOLÃO	AMÉRICA MOREIRINHA CAMANDUCAIA
POLO 3	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (POSTÃO)	PINHEIRINHO CENTRO JARDIM BRASIL
POLO 4	USF ARCADAS	ARCADAS
POLO 5	USF TRÊS PONTES	TRÊS PONTES JARDIM BRASIL

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.107, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA (FRANCISCO MONTEIRO DE ARAÚJO - O "CHICO BOLA").

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de setembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “FRANCISCO MONTEIRO DE ARAÚJO - O CHICO BOLA", o ginásio interno do próprio municipal Centro Esportivo "Jonas da Silveira Cunha", localizado à Rua Cuba, s/n Jardim Adélia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN

Secretário Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.108, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA (JOSÉ CARNIER).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de setembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “JOSÉ CARNIER", os módulos esportivos do Projeto Areninha, a saber, a quadra de futebol society e a quadra de basquete de rua construídas no próprio municipal Centro Esportivo "Jonas da Silveira Cunha", localizado à Rua Cuba, s/n Jardim Adélia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN

Secretário Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 4.109, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA (ADEMIR PEREIRA).

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de setembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ADEMIR PEREIRA", o campo do próprio municipal Centro Esportivo "Jonas da Silveira Cunha", localizado à Rua Cuba, s/n Jardim Adélia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN

Secretário Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.135, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O REEMBOLSO QUE ESPECIFICA.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2º da Lei nº 2.139, de 13 de junho de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços de assistência médica, hospitalar e afins, de que trata a Lei nº 2.139, de 1995, serão fornecidos mediante reembolso, descontado em folha de pagamento, obedecidos os parâmetros referidos na seguinte tabela:

TABELA I	
SALÁRIO-BASE	PERCENTUAL DO VALOR DO BENEFÍCIO A SER REEMBOLSADO
Até R$ 1.714,35	10%
De R$ 1.714,36 até R$ 2.285,80	20%
De R$ 2.285,81 até R$ 2.857,25	25%
De R$ 2.857,26 até R$ 3.428,70	30%
De R$ 3.428,71 até R$ 4.000,15	35%
De R$ 4.000,16 até R$ 4.571,60	40%
A partir de R$ 4.571,61	50%

TABELA II				
FAIXA ETÁRIA	ENFERMARIA	FAIXA ETÁRIA	APARTAMENTO	
00 a 18 anos	R$ 101,76	00 a 18 anos	R$ 142,46	R$ 40,70
19 a 23 anos	R$ 121,55	19 a 23 anos	R$ 170,17	R$ 48,62
24 a 28 anos	R$ 133,76	24 a 28 anos	R$ 187,26	R$ 53,50
29 a 33 anos	R$ 140,61	29 a 33 anos	R$ 196,85	R$ 56,24
34 a 38 anos	R$ 153,84	34 a 38 anos	R$ 215,38	R$ 61,54
39 a 43 anos	R$ 162,42	39 a 43 anos	R$ 227,39	R$ 64,97
44 a 48 anos	R$ 215,76	44 a 48 anos	R$ 302,06	R$ 86,30
49 a 53 anos	R$ 248,01	49 a 53 anos	R$ 347,21	R$ 99,20
54 a 58 anos	R$ 267,30	54 a 58 anos	R$ 374,22	R$ 106,92
59 anos acima	R$ 385,22	59 anos acima	R$ 539,31	R$ 154,09

TABELA III	
COPARTICIPAÇÃO - ENFERMARIA/ APARTAMENTO	
Consultas Eletivas, Pronto Socorro, Pronto Atendimento	R$ 40,00
Exames	R$ 6,00
2ª via de cartão	R$ 10,00
Taxa de Inscrição (Titular e Dependentes)	R$ 10,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.912, de 9 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 24 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 24 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.137, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VENCIMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 20 de outubro de 2020 o vencimento da parcela única e da primeira parcela do carnê de ISSQN/Taxas do exercício de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 28 de setembro de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 28 de setembro de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.93858-4/2020A– CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES AMPARO LTDA – SERVIÇO DE TERAPIA ANTINEOPLÁSICA

PROC.5514-1/2020 – DROGARIA PRIMON EIRELI

PROC.12541-9/2018 – SAPORE S.A.

PROC.6506-0/2018A – POLISAUDE CLÍNICA MÉDICA DE CARDIOLOGIA LTDA

PROC.70561-6/2007A – CASP S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROC.7082-7/2020A – B.A.BARBOSA SUPERMERCADO LTDA - RESTAURANTE

PROC.7620-4/2020 – FELIPE COELHO MORATO

PROC.7089-2/2020 - B.A.BARBOSA SUPERMERCADO LTDA

PROC.6722-9/2020AA – CLÍNICA CDE DIAGNÓSTICOS LTDA – RAIO X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA

PROC.6722-9/2020B – CLÍNICA CDE DIAGNÓSTICOS LTDA – SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

PROC.6722-9/2020/1 – CLÍNICA CDE DIAGNÓSTICOS LTDA – RAIO X PARA MAMÓGRAFO

PROC.6722-9/2020C – CLÍNICA CDE DIAGNÓSTICOS LTDA – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROC.2128-3/2020 – VILSON MONTANHEIRO – AMPARO

PROC.4300-8/2019 – L.G.PANEGASSI CHOCOLATES ME

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROC.978-3/2020 – ATACADO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA – TRM 001 A – N°2195

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROC.5424-5/2019 – M R DOS SANTOS ME – AIF0111

IMPORTANTE

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Amparo, 25 de setembro de 2020

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 6980-3/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 058/2020 – OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de ração para cães da Guarda Civil Municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, no dia 29 de setembro de 2020, às 10 horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e Grupo de Apoio formado por Victória Cardoso de Oliveira, Cristiano Nery, em sessão pública do supracitado certame, para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta do único proponente, a empresa Pejota Pet Saúde Animal LTDA - ME – CNPJ nº 19.933.130/0001-05. Ao término do credenciamento e aberto o envelope de proposta, este Pregoeiro ensejou negociação direta com o representante, dada a oportunidade do Art. 4º, Inciso XVII da Lei nº 10.520/02 a fim de alcançar melhores valores em favor da municipalidade. Conferida a redução de preço, deu prosseguimento à abertura do envelope de habilitação e aferiu a conformidade dos documentos frente às exigências do edital. A análise das amostras foi realizada em sessão pública pelo Guarda Municipal Cristiano Nery, que atestou a aprovação em conformidade com as exigências do item 6.7 do edital. Deste modo, resguardado pelo Art 4º, Inciso XX da Lei 10.520/02, este Pregoeiro declara a adjudicação dos itens licitados conforme a seguir: A empresa Pejota Pet Saúde Animal LTDA - ME – CNPJ nº 19.933.130/0001-05, venceu os itens 01 e 02 somando o valor total de R$ 25.320,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 29 de setembro de 2020.

Julio César

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 6980-3/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 058/2020 – OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de ração para cães da Guarda Civil Municipal do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor da empresa Pejota Pet Saúde Animal LTDA - ME – CNPJ nº 19.933.130/0001-05, com o valor total de R$ 25.320,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a respectiva confecção Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 29 de setembro de 2020.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

Aos vinte e nove dias de setembro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA CÃES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - ME – CNPJ 19.933.130/0001-05** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 058/2020.

PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	480	KG	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES -COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES, FARINHA DE TORRESMO, MILHO INTEGRAL MOÍDO, QUIRERA DE ARROZ, GORDURA DE FRANGO, POLPA DE BETERRABA, GORDURA SUÍNA, ZEOLITA, ÓLEO VEGETAL, ÓLEO DE PEIXE REFINADO, CASCA DE PSYLLIUM, GLÚTEN DE TRIGO, OVO DESITRATADO, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA (MOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, SULFATO DE CONDROITINA, HIDROCLORETO DE GLICOSAMINA, , EXTRATO DE MARIGOLD, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), SORBATO DE POTÁSSIO, FOSFATO BICÁLCICO, VITAMINAS (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, ÓXIDO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, MANGANÊS	Royal Canin	R$ 12,50	R$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			AMINOÁCIDO QUELATO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, CARBONATO DE CÁLCIO, TAURINA, DL-METIONINA, PALATABILIZANTE À BASE DE FÍGADO DE FRANCO, ADITIVO ANTIOXIDANTE (BHA). NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.): 95 G/KG (9,5%), PROTEÍNA BRUTA (MIN.): 320 G/KG (32%), EXTRATO ETÉREO (MIN.): 140 G/KG (14%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 26 G/KG (2,6%), MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 72 G/KG (7,2%), CÁLCIO (MIN.): 8000 MG/KG (0,8%), CÁCIO (MÁX.): 12 G/KG (1,2%), FÓSFORO (MÍN.): 6800 MG/KG (0,68%), SÓDIO (MIN.): 3200 MG/KG (0,32%), CLORO (MIN.): 5900 MG/KG (0,59%), POTÁSSIO (MIN.): 4800 MG/KG (0,48%), MAGNÉSIO (MIN.): 500 MG/KG (0,05%), METIONINA (MÍN.) 6600 MG/KG (0,66%), TAURINA (MÍN.): 1500 MG/KG (0,15%), SULFATO DE CONDROITINA E GLUCOSAMINA: 230 MG/KG (0,023%), FERRO (TOTAL): 200 MG/KG (0,02%), MANGANÊS (TOTAL): 70 MG/KG (0,007%), ZINCO (TOTAL): 226 MG/KG (0,0226%), ENERGIA METABOLIZÁVEL: 4.100 KCAL/KG. ENRIQUECIMENTOS POR QUILOGRAMA DO PRODUTO (MÍN.): VITAMINAS: A: 18000 UI, D3: 1200 UI, E: 500 UI, C: 200 MG, B1: 4,9 MG, B2: 4,5 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (B5): 29,7 MG, B6: 9,6 MG, ÁCIDO FÓLICO (B9): 1 MG, B12: 80 MG, NIACINA (PP): 17,6 MG, BIOTINA: 1,27 MG, COLINA: 719 MG. MINERAIS: COBRE: 16 MG, FERRO: 46 MG, MANGANÊS: 59 MG, IODO: 3,5 MG, ZINCO: 197 MG, SELÊNIO: 0,43 MG.			
2	1680	KG	COMPOSIÇÃO BÁSICA: MILHO INTEGRAL MOÍDO, OVO EM PÓ DESIDRATADO, QUIRERA DE ARROZ, FARINHA DE VÍSCERAS DE	Royal Canin	R$ 11,50	R$ 19.320,00

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			AVES, FARINHA DE PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, GORDURA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, POLPA DE BETERRABA, ÓLEO VEGETAL, ÓLEO DE PEIXE REFINADO, ZEOLITA, SULFATO DE CONDROITINA, HIDROCLORETO DE GLICOSAMINA, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINAS (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, ÓXIDO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, LEVEDURA ENRIQUECIDA COM SELÊNIO, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, TAURINA, PALATABILIZANTE À BASE DE FÍGADO DE FRANCO, ANTIOXIDANTE (BHA). NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: UMIDADE (MÁX.): 100 G/KG (10%), PROTEÍNA BRUTA (MIN.): 260 G/KG (26%), EXTRATO ETÉREO (MIN.): 160 G/KG (16%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 25 G/KG (2,5%), MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 58 G/KG (5,8%), CÁLCIO (MIN.): 7500 MG/KG (0,75%), CÁCIO (MÁX.): 10 G/KG (1%), FÓSFORO (MÍN.): 7000 MG/KG (0,70%), SÓDIO (MIN.): 3000 MG/KG (0,3%), CLORO (MIN.): 6200 MG/KG (0,62%), POTÁSSIO (MIN.): 4800 MG/KG (0,48%), MAGNÉSIO (MIN.): 1000 MG/KG (0,1%), TAURINA (MÍN.): 800 MG/KG (0,08%), SULFATO DE CONDROITINA E GLUCOSAMINA: 230 MG/KG (0,023%), FERRO (TOTAL): 200 MG/KG (0,02%), MANGANÊS (TOTAL): 70 MG/KG (0,007%), ZINCO (TOTAL): 226 MG/KG (0,0226%), ENERGIA METABOLIZÁVEL: 4.100 KCAL/KG.			

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ENRIQUECIMENTOS POR QUILOGRAMA DO PRODUTO (MÍN.): VITAMINAS: A: 18000 UI, D3: 1200 UI, E: 500 UI, C: 200 MG, B1: 4,9 MG, B2: 4,5 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (B5): 29,7 MG, B6: 9,6 MG, ÁCIDO FÓLICO (B9): 1 MG, B12: 80 MG, NIACINA (PP): 17,6 MG, BIOTINA: 1,27 MG, COLINA: 719 MG. MINERAIS: COBRE: 16 MG, FERRO: 46 MG, MANGANÊS: 59 MG, IODO: 3,5 MG, ZINCO: 197 MG, SELÊNIO: 0,43 MG.			
VALOR TOTAL					**R$ 25.320,00**	

Local de entrega: Avenida Doutor Carlos Burgos, 1830 B - Centro - Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Audiência Pública
Apresentação do 2º Quadrimestre de 2020

A Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento realizará audiência pública no dia 30 de setembro de 2020 às 16h, sobre o fechamento do 2° Quadrimestre de 2020 conforme LRF, serão apresentados todos os resultados durante o período.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo

Audiência Pública
Apresentação do Projeto LOA Lei Orçamentária Anual 2021

Será realizada Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2020 às 10h referente a apresentação do projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual 2021. Local: Paço Municipal, situado a Av. Bernardino de Campos 705 - Centro

---

Prefeitura Municipal de Amparo

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2020 a Agosto/2020 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**302.022.221,37**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	124.260.450,63	41,14
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	163.091.999,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	154.937.399,56	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**302.022.221,37**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-52.212.907,19	-17,29
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	362.426.665,64	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	66.444.888,70	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	48.323.555,42	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	21.141.555,50	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

PREFEITO
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO DE AMPARO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia 08 de outubro 2020 (quinta-feira) às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, nº 179 - Centro, onde serão apresentados aos Vereadores, ao Conselho Municipal de Saúde e à população em geral, a Prestação de Contas referente ao segundo quadrimestre de 2020, atendendo aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 29 e ao Artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93 e LC141/2012 efetivando assim, o controle social da área de saúde. Informamos que haverá transmissão online pelo site www.camaraamparo.sp.gov.br, clicando em "transmissão ao vivo".

Amparo, 18 de setembro de 2020

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)